



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5003/2020

Ementa

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LARANJA SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

Data da Norma

**05/02/2020**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 209/2019 - Autoria: ALLINY SARTORI**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Mês Agosto Laranja, que dispõe sobre a conscientização da esclerose múltipla.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 209/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.419/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Ibitinga o mês Agosto Laranja sobre a "Conscientização da Esclerose Múltipla".

**Art. 2º** A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que a Esclerose Múltipla é uma doença autoimune do sistema nervoso central (cérebro e medula espinhal) que mais acomete jovens adultos.

**Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de agosto, em que é comemorado o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla, instituído pela Lei Federal nº 11.303, de 11 de maio de 2006, e é celebrado em 30 de agosto.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

